



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Poá, 26 de maio de 2021.

Ofício nº 067/2021 – HFF –

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Moção nº 04/2021, Processo nº 271/2021, de autoria do Vereador Lucas Alves Ferrari, aprovada em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, e que trata de **"MOÇÃO DE APELO à Assembleia Legislativa de São Paulo e seus nobres deputados para que aprovem o Projeto de Lei nº 452/2020 de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado"**.

Sem mais para o momento, apresento na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

DIOGO REIS DA COSTA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data: 22/06/21

Horas: 16:27

Mauro Silva

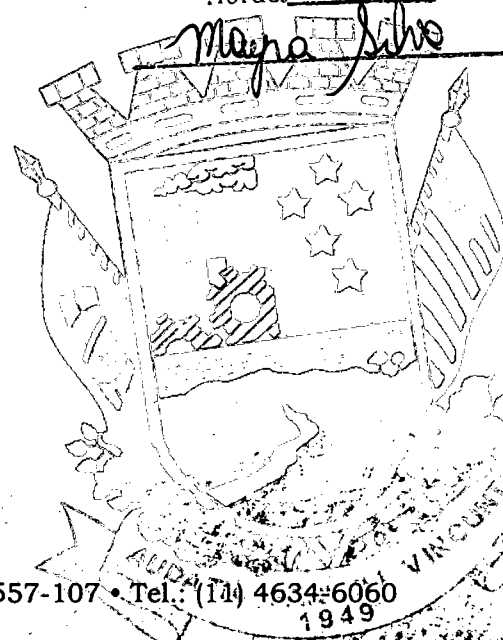
Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – 8º Andar – Sala 808

SÃO PAULO – SÃO PAULO

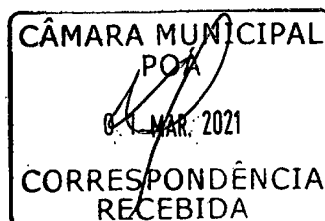
01.319-900





Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo



MOÇÃO N 4 /2021

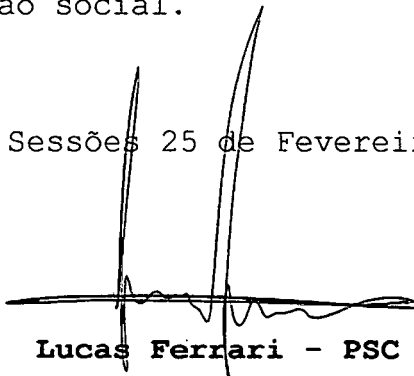
PROCESSO N° 271/2021

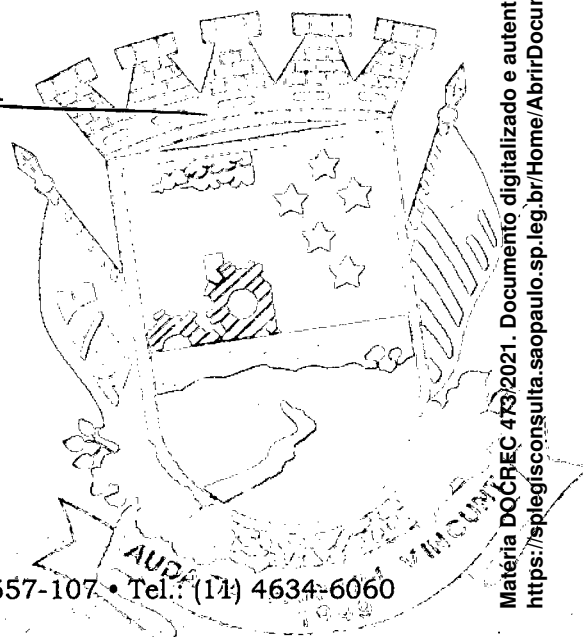
" Dispõe de apelo à Assembleia Legislativa de São Paulo e seus nobres deputados para que aprovem o Projeto de Lei N° 452/2020 de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado"

A presente moção demonstra apoio ao Projeto de Lei N° 452/2020 de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão e pede em forma de apelo aos nobres deputados que aprovem essa proposição para o bem deste município na qual representamos e de todo o estado de São Paulo.

Diante da situação calamitosa que vivemos devido a pandemia de COVID-19 e as incertezas na segurança das aulas presenciais, tal projeto se faz fundamental para aqueles que não tem condições de acesso à tecnologia evitando a situação de exclusão social.

Sala das Sessões 25 de Fevereiro de 2021


Lucas Ferrari - PSC
Vereador





Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Beto Melo - SOLIDARIEDADE
Vereador

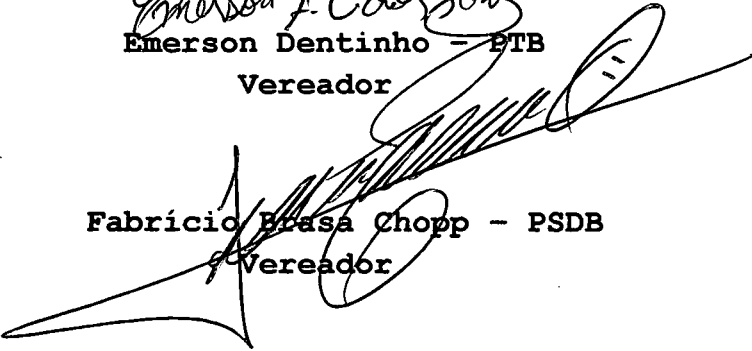
Diogo Pernoca - PTB
Vereador

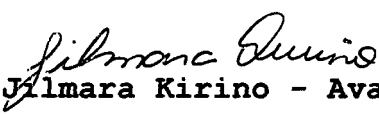
Edevaldo Gonçalves - PRTB
Vereador

Edinho do Kemel - PODE
Vereador


Emerson Dentinho - PTB
Vereador

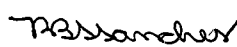
Fábio Suru - PROS
Vereador


Fabrício Brasa Chopp - PSDB
Vereador


Jilmara Kirino - Avante
Vereadora

Marcilio Duarth - PL
Vereador

Marcio da Ranni - REPUBLICANOS
Vereador


Patrícia Bin - PSDB
Vereadora


Prof. Rogério Mathias - PTB
Vereador

Dr. Saul Souza - Avante
Vereador

Dr. Saulo Dentista - DEM
Vereador



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Tio Deivão - PL
Vereador

Welson Lopes - PL
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

REF.: Ofício nº 067/2021 – Câmara Municipal de Poá
ASS.: Moção de Apelo nº 04/2021 – Solicita aprovação do
Projeto de Lei nº 452/2020 – Autoria da Deputada
Estadual Leci Brandão – Que estabelece critérios e
condições para destinação de aparelhos de informática.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para
 conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 24 de junho de 2021.


Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Poá
Ofício 067/2021-HFF

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, por intermédio do qual a Presidência da Câmara Municipal de Poá envia cópia da Moção 04/2021, de autoria do Vereador Lucas Alves Ferrari, que trata de "MOÇÃO DE APELO à Assembleia Legislativa de São Paulo e seus nobres deputados para que aprovem o Projeto de Lei nº 452/2020 de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado".

Solicito que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa.

São Paulo, 29 de junho de 2021.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto